

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 177/2021/PE

Razão Social: SAMU OLINDA CNES

Nome Fantasia: SAMU OLINDA

Nº CNES: 2345331

Endereço: RUA PEIXE AGULHA S/N

Bairro: OURO PRETO

Cidade: Olinda - PE

Cep: 53010-230

Telefone(s):

Diretor Técnico: CLARISSA ROCHA DA CRUZ - CLÍNICA MÉDICA (Registro: 2332),
GASTROENTEROLOGIA (Registro: 3237) - CRM-PE: 19263

Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial

Data da fiscalização: 23/07/2021 - 08:30 a 09:30

Equipe de Fiscalização: Dr. Andre Soares Dubeux CRM-PE:9674 e Izabelle Camila Araujo e Arandas

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: ISAIAS DE SOUSA PEREIRA COREN 467363

Cargo(s): ENFERMEIRO PLANTONISTA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Serviço não conta com Diretor Técnico. Verificar para o DECRETO 20931 de 11/01/32- Regula e fiscaliza o exercício da Medicina, da Odontologia, da Medicina Veterinária e das profissões de farmacêutico, parteira e enfermeira, no Brasil, e estabelece penas. Art. 28 Nenhum estabelecimento de hospitalização ou de assistência médica pública ou privada poderá funcionar, em qualquer ponto do território nacional, sem ter um diretor técnico e principal responsável, habilitado para o exercício da medicina nos termos do regulamento sanitário federal, bem como a RESOLUÇÃO CFM 2110/2014.

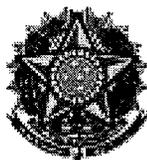
Não possui registro no CREMEPE.

Está funcionando de forma improvisada no antigo local da Policlínica de Ouro Preto há cerca de 18 meses

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

3. CARACTERIZAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 4.1. Sinalização de acessos: Não
- 4.2. Ambiente com conforto térmico: Não
- 4.3. Ambiente com conforto acústico: Não
- 4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: **Não**
- 4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Não
- 4.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: **Não**

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim (as cadeiras rasgadas em péssimo estado)

6. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 6.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não possui
- 6.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui
- 6.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

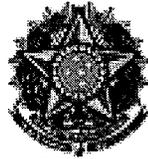
7. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
19263	CLARISSA ROCHA DA CRUZ - CLÍNICA MÉDICA (Registro: 2332), GASTROENTEROLOGIA (Registro: 3237)	Regular	Coordenadora
30794	GABRIEL CADIDÉ DE MELO	Regular	
17547	ELENILSON PEREIRA DOS SANTOS	Regular	
18476	WAGNER MONTEIRO DE OLIVEIRA	Regular	
18726	AMANDA CAMPELO DO VALLE - MEDICINA DE TRÁFEGO (Registro: 5101)	Regular	
17350	HUMBERTO CALDAS DE OLIVEIRA MELO - CARDIOLOGIA (Registro: 2423), CLÍNICA MÉDICA (Registro: 2422)	Regular	
16584	JULIO CESAR OLIVEIRA NUNES - CIRURGIA GERAL (Registro: 1694), CIRURGIA VASCULAR (Registro: 1695)	Regular	

8. CONSTATAÇÕES

8.1. Iniciamos a vistoria no endereço que consta no CNES (Av. Santos Dumont 117-Varadouro), todavia ao lá chegar, fomos informados que a base havia sido transferida para Ouro Preto.

8.2. Principais serviços com os quais se referencia: Hospital Tricentenário, SPA de Peixinhos, UDA DE 15



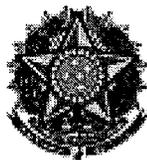
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 8.3. É vinculado a central de regulação SAMU Metroplitano.
- 8.4. Na história o plantonista médico DR. Wagner não havia chegado ao plantão.
- 8.5. Os pacientes atendidos são: psiquiátrico, recém-nascido, idoso, renal, domiciliar, interhospitalar, via pública e UTI.
- 8.6. Conta com 01 USA, 04 USB e 01 Motolância.
- 8.7. Vários funcionários não são concursados principalmente condutores, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem.
- 8.8. Há déficit importante de enfermeiros e técnicos.
- 8.9. Equipe da USA- Conductor, Médico e Enfermeiro.
não tem Técnico de Enfermagem.
- 8.10. Não conta com CCIH ou qualquer outra comissão. Importante salientar a Resolução CFM 2110/2014. Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos serviços Pré-Hospitalares Móveis de Urgência e Emergência, em todo o território nacional. Art. 4º todo o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência deverá ter comissão de ética, comissão de óbito, comissão de prontuários ou quaisquer outras que sejam obrigadas pela legislação.
- 8.11. Nega falta de insumos ou EPIS.
- 8.12. Não há falta de medicamentos. A Farmacêutica responsável é a Dra. Patrícia de Sá Costa Silva.
- 8.13. Não tem cozinha, os funcionários recebem valor no salário para alimentação.
- 8.14. Mesmo levando em consideração a improvisação, o local apresenta péssimas condições estruturais.
- 8.15. O descanso dos profissionais é precário.
Não há roupa de cama.
- 8.16. Os materiais são lavados e embalados na própria unidade e são levados para o hospital Tri-Centenário para esterilização.
- 8.17. Existem normas para limpeza e desinfecção dos veículos.
- 8.18. Não tem equipos para drogas fotossensíveis, nem equipos para bomba de infusão.
- 8.19. Não tem coletes refetivos para a tripulação, nem sinalizador ótico e acústico.

9. RECOMENDAÇÕES

9.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 9.1.1. Ambiente com conforto térmico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e ABNT 7256
- 9.1.2. Ambiente com conforto acústico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e NR 17
- 9.1.3. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002
- 9.1.4. Sinalização de acessos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

2056/2013

9.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

9.2.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

9.2.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

10. IRREGULARIDADES

10.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

10.1.1. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002

10.1.2. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002

10.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

10.2.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro)

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Evidente falta de recursos humanos de enfermagem.

Os gestores municipais precisam urgentemente reparar com urgência as deficiências encontradas.

O local é por demais insalubre.

Há necessidade de adquirir novas viaturas, pois os atuais já estão bastante usados.

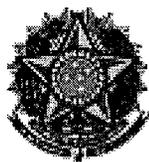
Solicitamos a produção trimestral da unidade.

Olinda - PE, 23 de julho de 2021.

Izabelle Camila Araujo e Arandas
AGENTE

Dr. Andre Soares Dubeux

CRM - PE: 9674
MÉDICO(A) COORDENADOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

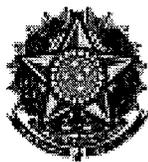
12. ANEXOS



12.1. Motolância



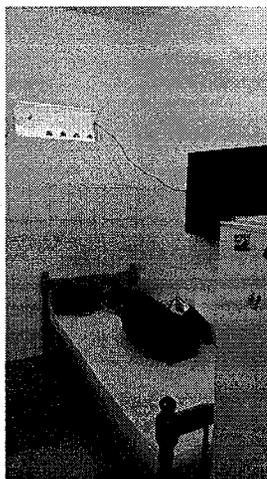
12.2. USA



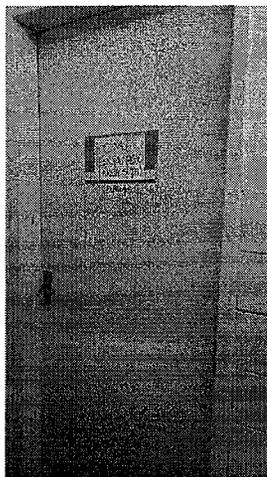
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

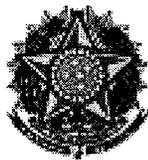


12.3. USA EQUIPAMENTOS



12.4. Dormitório Enfermagem





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

12.5. Expurgo



12.6. Recepção



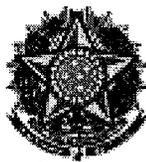
12.7. Fachada

ESCALA MÉDICOS SAMU OLINDA						
DATA	UNIDADE/USU	ANO: 2021	Quinta	Sexta	MÊS: JULHO	
DATA	MT		Quinta	Sexta	11	ELIENILSON GABRIEL
DATA	SN		Quinta	Sexta	12	WAGNER HUMBERTO AMANDA
DATA	MT	7	ELIENILSON	WAGNER	13	ELIENILSON
DATA	SN	8	ELIENILSON	WAGNER	14	AMANDA
DATA	MT	9	ELIENILSON	WAGNER	15	AMANDA
DATA	SN	10	ELIENILSON	WAGNER	16	AMANDA
DATA	MT	11	ELIENILSON	WAGNER	17	AMANDA
DATA	SN	12	ELIENILSON	WAGNER	18	AMANDA
DATA	MT	13	ELIENILSON	WAGNER	19	AMANDA
DATA	SN	14	ELIENILSON	WAGNER	20	AMANDA
DATA	MT	15	ELIENILSON	WAGNER	21	AMANDA
DATA	SN	16	ELIENILSON	WAGNER	22	AMANDA
DATA	MT	17	ELIENILSON	WAGNER	23	AMANDA
DATA	SN	18	ELIENILSON	WAGNER	24	AMANDA
DATA	MT	19	ELIENILSON	WAGNER	25	AMANDA
DATA	SN	20	ELIENILSON	WAGNER	26	AMANDA
DATA	MT	21	ELIENILSON	WAGNER	27	AMANDA
DATA	SN	22	ELIENILSON	WAGNER	28	AMANDA
DATA	MT	23	ELIENILSON	WAGNER	29	AMANDA
DATA	SN	24	ELIENILSON	WAGNER	30	AMANDA
DATA	MT	25	ELIENILSON	WAGNER	31	AMANDA
DATA	SN	26	ELIENILSON	WAGNER	32	AMANDA
DATA	MT	27	ELIENILSON	WAGNER	33	AMANDA
DATA	SN	28	ELIENILSON	WAGNER	34	AMANDA
DATA	MT	29	ELIENILSON	WAGNER	35	AMANDA
DATA	SN	30	ELIENILSON	WAGNER	36	AMANDA
DATA	MT	31	ELIENILSON	WAGNER	37	AMANDA
DATA	SN	32	ELIENILSON	WAGNER	38	AMANDA
DATA	MT	33	ELIENILSON	WAGNER	39	AMANDA
DATA	SN	34	ELIENILSON	WAGNER	40	AMANDA
DATA	MT	35	ELIENILSON	WAGNER	41	AMANDA
DATA	SN	36	ELIENILSON	WAGNER	42	AMANDA
DATA	MT	37	ELIENILSON	WAGNER	43	AMANDA
DATA	SN	38	ELIENILSON	WAGNER	44	AMANDA
DATA	MT	39	ELIENILSON	WAGNER	45	AMANDA
DATA	SN	40	ELIENILSON	WAGNER	46	AMANDA
DATA	MT	41	ELIENILSON	WAGNER	47	AMANDA
DATA	SN	42	ELIENILSON	WAGNER	48	AMANDA
DATA	MT	43	ELIENILSON	WAGNER	49	AMANDA
DATA	SN	44	ELIENILSON	WAGNER	50	AMANDA
DATA	MT	45	ELIENILSON	WAGNER	51	AMANDA
DATA	SN	46	ELIENILSON	WAGNER	52	AMANDA
DATA	MT	47	ELIENILSON	WAGNER	53	AMANDA
DATA	SN	48	ELIENILSON	WAGNER	54	AMANDA
DATA	MT	49	ELIENILSON	WAGNER	55	AMANDA
DATA	SN	50	ELIENILSON	WAGNER	56	AMANDA
DATA	MT	51	ELIENILSON	WAGNER	57	AMANDA
DATA	SN	52	ELIENILSON	WAGNER	58	AMANDA
DATA	MT	53	ELIENILSON	WAGNER	59	AMANDA
DATA	SN	54	ELIENILSON	WAGNER	60	AMANDA
DATA	MT	55	ELIENILSON	WAGNER	61	AMANDA
DATA	SN	56	ELIENILSON	WAGNER	62	AMANDA
DATA	MT	57	ELIENILSON	WAGNER	63	AMANDA
DATA	SN	58	ELIENILSON	WAGNER	64	AMANDA
DATA	MT	59	ELIENILSON	WAGNER	65	AMANDA
DATA	SN	60	ELIENILSON	WAGNER	66	AMANDA
DATA	MT	61	ELIENILSON	WAGNER	67	AMANDA
DATA	SN	62	ELIENILSON	WAGNER	68	AMANDA
DATA	MT	63	ELIENILSON	WAGNER	69	AMANDA
DATA	SN	64	ELIENILSON	WAGNER	70	AMANDA
DATA	MT	65	ELIENILSON	WAGNER	71	AMANDA
DATA	SN	66	ELIENILSON	WAGNER	72	AMANDA
DATA	MT	67	ELIENILSON	WAGNER	73	AMANDA
DATA	SN	68	ELIENILSON	WAGNER	74	AMANDA
DATA	MT	69	ELIENILSON	WAGNER	75	AMANDA
DATA	SN	70	ELIENILSON	WAGNER	76	AMANDA
DATA	MT	71	ELIENILSON	WAGNER	77	AMANDA
DATA	SN	72	ELIENILSON	WAGNER	78	AMANDA
DATA	MT	73	ELIENILSON	WAGNER	79	AMANDA
DATA	SN	74	ELIENILSON	WAGNER	80	AMANDA
DATA	MT	75	ELIENILSON	WAGNER	81	AMANDA
DATA	SN	76	ELIENILSON	WAGNER	82	AMANDA
DATA	MT	77	ELIENILSON	WAGNER	83	AMANDA
DATA	SN	78	ELIENILSON	WAGNER	84	AMANDA
DATA	MT	79	ELIENILSON	WAGNER	85	AMANDA
DATA	SN	80	ELIENILSON	WAGNER	86	AMANDA
DATA	MT	81	ELIENILSON	WAGNER	87	AMANDA
DATA	SN	82	ELIENILSON	WAGNER	88	AMANDA
DATA	MT	83	ELIENILSON	WAGNER	89	AMANDA
DATA	SN	84	ELIENILSON	WAGNER	90	AMANDA
DATA	MT	85	ELIENILSON	WAGNER	91	AMANDA
DATA	SN	86	ELIENILSON	WAGNER	92	AMANDA
DATA	MT	87	ELIENILSON	WAGNER	93	AMANDA
DATA	SN	88	ELIENILSON	WAGNER	94	AMANDA
DATA	MT	89	ELIENILSON	WAGNER	95	AMANDA
DATA	SN	90	ELIENILSON	WAGNER	96	AMANDA
DATA	MT	91	ELIENILSON	WAGNER	97	AMANDA
DATA	SN	92	ELIENILSON	WAGNER	98	AMANDA
DATA	MT	93	ELIENILSON	WAGNER	99	AMANDA
DATA	SN	94	ELIENILSON	WAGNER	100	AMANDA

TROCA: HUMBERTO FAZ A QUINTA DIA DE GABRIEL E GABRIEL FAZ O SABADO DIA DE HUMBERTO

COORDENADOR MÉDICO: OLÍMPIA ROCHA MAT 87216-1 638 3493
 COORDENADOR URGENCIAS: BRUNO COSTA MAT 87216-1 638 3770
 ENFERMEIRO: ANA CAROLINA COW 15303040 44 1903 6 4 028
 ALMOZARDA: 41677 1424 HUMBERTO JELLI 47 48 9 1132
 AMANDA VAS 87 22 7 1378
 JANAÍRE DINIZ 87216-1 1938
 ELIENILSON PERAL 87 64 7 1747

12.8. escala de médicos



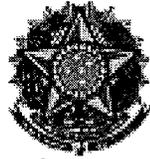
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Um quadro de macas retidas, com o título "MACAS SANEADAS" visível no topo. O quadro contém uma tabela com múltiplas colunas e linhas, provavelmente listando informações sobre o saneamento das macas, como data, local e responsável.

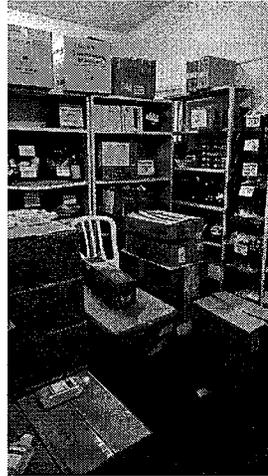
12.9. Quadro de macas retidas



12.10. Copa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



12.11. Farmácia



12.12. Máscaras N95



12.13. Repouso dos Médicos